



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
FORNECIMENTO DE MATERIAL  
HOSPITALAR COM CESSÃO DE  
EQUIPAMENTOS EM COMODATO DE Nº  
062/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO, COMO COMODATÁRIA, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
E, DE OUTRO LADO, COMO COMODANTE,  
A EMPRESA NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A..

Processo: 23117.002247/2014-62

Pregão Eletrônico: 079/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa Novartis Biociências S.A inscrita no CNPJ com o nº 56.994.502/0015-35 e estabelecida na cidade de Barueri-SP na Avenida Ceci, 1800 Lote 04 Gleba 06 Bairro Sítio Mutinga CEP:06.460-120, neste ato representada pela sua procuradora a Sra. Patrícia Eiko Miyamae Yabe inscrita no CPF: 269.998.938-02 portadora do RG nº 18.755.389, doravante denominada CONTRATADA perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002247/2014-62, na modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A COMODANTE, na condição de proprietária, empresta à COMODATÁRIA, sem nenhum ônus, os seguintes equipamentos:

1.1.1. Um aparelho FACOEMULSIFICADOR – sistema de alta tecnologia para cirurgias do segmento anterior com bomba peristáltica de alto desempenho, que reúne o que há de melhor e mais avançado nos sistemas peristálticos. É composto por computador central com controle digital das funções na tela; sintetizador de voz e controle remoto sem fio, permitindo ao cirurgião realizar facoemulsificação (linear e pulsada com características: deslocamento da ponteira @ 100%:  $88,9 \pm 27,0 \mu\text{m}$ , Frequência de ressonância:  $38,0 \text{ kHz} \pm 1,9 \text{ kHz}$ , Faixa de pulsação de ultrassom: 0 a 100 pulsos/seg. (Dependendo do % Time ON), Comprimento do Burst: 5 a 500 ms; irrigação e aspiração (I/A), I/A ultrassônico, polimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



de cápsula, vitrectomia anterior, cauterização bipolar. O equipamento possui Gerenciador de sistema Fluidico que permite alcançar níveis de vácuo até 650 mmHg e picos de FlowRate de até 60cc/min, tornando os procedimentos cirúrgicos mais rápidos e seguros. O equipamento deve possuir ainda os seguintes recursos e características técnicas:

- 1.1.1.1. Possibilidade de uso de 3 tipos de canetas Ultrassom;
- 1.1.1.2. Sistema fechado de infusão e aspiração: maior segurança para o paciente;
- 1.1.1.3. Função especial de oclusão: no momento em que o vácuo chega ao valor previamente determinado, podendo ser programado para que sejam reduzidos os valores de ultrassom, ou de forma de trabalho dela, o que proporciona maior segurança pela redução da ocorrência do "surge";
- 1.1.1.4. Monitoramento em tempo real da coluna de infusão: o equipamento verifica constantemente a pressão exercida pelo BSS de infusão e avisa caso haja queda do nível;
- 1.1.1.5. Programação de procedimento em modo sequencial: possibilidade de programar a sequência de modos e memórias utilizados na cirurgia e seu controle poderá ser feito diretamente no pedal pelo cirurgião. Essa função faz com que seja minimizada a possibilidade de erro de operação, confere maior agilidade e dá maior autonomia ao cirurgião;
- 1.1.1.6. Interface gráfica mais amigável, totalmente intuitiva e personalizável;
- 1.1.1.7. Programação de todos os botões, funções e estágios do pedal;
- 1.1.1.8. Pedal ajustável de acordo com o tamanho do pé do cirurgião: maior ergonomia;
- 1.1.1.9. Gerenciador de subida de vácuo, proporcionando rapidez e facilidade na aspiração dos pedaços do núcleo de catarata;
- 1.1.1.10. Caneta de ultrassom de facoemulsificação com 4 cristais piezoelétricos: 40khz.
- 1.1.1.11. Controle digital de níveis de ultrassom: controle mais preciso e eficiente da potência de ultrassom;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



- 1.1.1.12. Controle global de aspiração: permite a escolha ao cirurgião e se ele prefere controlar a velocidade de aspiração ou se a aspiração será fixa. Confere maior segurança em momentos em que é necessário um maior controle por parte do cirurgião: Núcleo periférico e epinúcleo;
  - 1.1.1.13. Memórias para mais de 100 médicos;
  - 1.1.1.14. Relatório detalhado sobre o uso do ultrassom, vácuo, flow rate, etc;
  - 1.1.1.15. Calibração das canetas de modo rápido, detectando qualquer falha na montagem;
  - 1.1.1.16. Armazenamento de memórias em cartões digitais SD, facilitando a transferência e cópia para outros equipamentos;
  - 1.1.1.17. Vitrectomia com taxa de corte de 10 a 1500 cortes por minuto;
  - 1.1.1.18. Haste motorizada;
  - 1.1.1.19. Painel de Cristal Líquido sensível ao toque e articulado, facilitando a visualização da tela, transporte e descanso;
  - 1.1.1.20. Acessórios que acompanham o equipamento: (Manual do operador; controle remoto sem fio; Caneta de facoemulsificação; 3 canetas de I/A; Capa Protetora; Pedal; Cartão de memória SD);
  - 1.1.1.21. A **Licitante Vencedora** deverá fornecer 2 (duas) Pinças Injetoras de titânio autoclavável para lentes intraoculares, compatíveis com os cartuchos a serem fornecidos.
- 1.1.2. Um aparelho VITREÓFAGO – controle de pressão de infusão automática; Pré-ajuste programável da infusão para estabelecer tamponamento. Diatermia Intraocular; Duas fontes independentes de iluminação; sistema de vácuo por bomba Venturi; Sistema de bioconteúdo (segurança no manuseio do cassete); Refluxo, controlado no pedal; Tecnologia de corte com 4 modelos de sonda de 20 Ga e modelo 25 Ga para ser utilizado com sondas, com até 5000 cortes por minuto; Tecnologia de fragmentação via para plana; Preparado para utilizar tesoura pneumática de corte múltiplo; Troca Fluido/Gasosa; Injetor e extrator de óleo de silicone controlado pelo pedal; Função troca Fluido/Fluido; Controle remoto sem fio com sensor de luz e de presença; retorno de áudio com descrição da função selecionada; Modo 3D que possibilita controle simultâneo da aspiração e da velocidade de corte; Registro no Ministério da Saúde do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS

- 2.1. A **COMODANTE** fornecerá o objeto acima, observando as condições estabelecidas nos documentos descritos abaixo, que fazem parte do presente Contrato, como se aqui estivessem integralmente transcritos:
- 2.1.1. o Caderno de Especificações;
- 2.1.2. o Edital de Licitação;
- 2.1.3. a proposta de fornecimento apresentada pela **CONTRATADA**.
- 2.2. A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar os bens emprestados, como se seus próprios fossem, na vigência do contrato os custos de manutenção e de eventuais reparos serão obrigação da **COMODANTE**, inclusive reposição de peças. Em caso de uso indevido e em desconformidade com as instruções do fabricante do equipamento todas as despesas serão de responsabilidade da comodatária.
- 2.3. A **COMODATÁRIA** não poderá fazer nenhuma alteração ou modificação nos bens que ora lhe são emprestados, podendo a **COMODANTE**, por si ou procurador, vistoriar os bens emprestados, a qualquer tempo. Salvo se autorizado pelo **COMODANTE**.
- 2.4. A **COMODATÁRIA** deve restituir os bens emprestados, no fim do contrato, nas mesmas condições em que ora o recebe, em perfeitas condições de uso e conservação.
- 2.5. Na hipótese de a **COMODATÁRIA** não restituir os bens emprestados, no término do contrato, ficará sujeita ao disposto no art. 1252 do código civil brasileiro, sem prejuízo das perdas e danos a que der causa.
- 2.6. O presente comodato está condicionado ao consumo do material fornecido, ou seja:

ITEM	LOTE 1 - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÊS	QUANT. ESTIMADA ANO
1	LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL HIDROFÓBICA, CONSTANTE 118 4 COM DIOPTRIA DE 10 A 30 CRISTAL, ZONA ÓPTICA 6,0 MM	PC	22	264
2	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA, CONSTANTE 118 7 COM DIOPTRIA DE 10 A 30, ZONA ÓPTICA 6,5 MM.	PC	02	24
3	CARTUCHO DESCARTÁVEL PARA USO EM LENTES DOBRÁVEIS, ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO.	PC	22	264
4	PONTEIRA DE FACOEMULSIFICAÇÃO RETA, 0,9MM, 30 GRAUS DESCARTÁVEL.	PC	03	36
5	CASSETE DE ULTRA SOM, COM SISTEMA DE AÇO. KIT CONTENDO: CASSETE COM LINHA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO; CAMPO PLÁSTICO PARA MESA	KT	08	96
6	BISTURI DESCARTÁVEL, FACA OFTÁLMICA, 15 GRA, ESTÉRIL.	PC	10	120
7	BISTURI DESCARTÁVEL, FACA OFTÁLMICA, 2,75 MM, ESTÉRIL.	PC	10	120
8	BISTURI OFTALMOLOGICO CRESCENTE ANGULADO DESCARTAVEL ESTERIL 2,75 MM.	PC	10	120
9	BISTURI OFTALMOLOGICO (FACA OFTALMICA) DESCARTÁVEL DE 5,2MM, ESTERIL.	PC	10	120
10	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM TNT DE 101X121 CM C/BOLSA, DESCARTÁVEL.	PC	12	268
11	LUVA PROTETORA DE PONTEIRA - CÂMARA DE TESTE 2,75 MM, KIT PARA APARELHO FACOEMULSIFICADOR.	KT	02	24
12	PONTEIRA PARA FA SILICONE CURVA.	PC	01	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



13	CÂNULA DE HIDRODISSECÇÃO DE 27GA (AGULHA CURVA)	PC	20	240
16	SERINGA DESCARTÁVEL COM 1,0 ML DE SOLUÇÃO VISOELÁSTICA E APIROGÊNICA, EMBALADA EM BLISTER ESTÉRIL CANULA CURVA DE PONTA ROMBA USO ÚNICO (HIDROXIPROPILMETILCELULOSE) (MEDICAMENTO)	SE	60	720
17	SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO INTRAOCULAR (BSS) DE 500ML EM BOLSA PLÁSTICA. (MEDICAMENTO)	BO	15	180
18	SOLUÇÃO VISCOELÁSTICO OFTÁLMICO ESTÉRIL CONTENDO UMA SERINGA COM 0,5ML DE SOLUÇÃO DE SULFATO DE CONDROITINA, MAIS HIALURONATO DE SÓDIO, UMA CÂNULA 27GA (MEDICAMENTO)	SE	60	720

ITEM	LOTE 2 - DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÊS	QUANT. ESTIMADA ANO
	VITREÓFAGO			
14	VITRECTOMIA, KIT COMPLETO CONTENDO: 01 PLÁSTICO PARA PROTEÇÃO DO PAINEL, 01 SERINGA DE 20ML, 01 LINHA PARA TROCA DE FLUIDO AR COM TORNEIRA E FILTRO PARA GÁS, 01 EQUIPO DE SORO, 01 CASSETE, 01 SONDA PARA VITRECTOMIA 23 GA, SONDA PARA ILUMINAÇÃO, 01 ESTOJO COM PLUG ESCLERAL, TROCATER PRETO, CÂNULA PARA INFUSÃO COM ESTOJO E CONEXÕES, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO.	KT	60	72
15	PINÇA RETIANA DESCARTÁVEL 23 GAUGE P/ MEMBRANA LIMITANTE INTERNA, ESTÉRIL.	PC	01	12
19	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA (BSS) FRASCO DE VIDRO 500 (MEDICAMENTO)	PC	20	240

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É de responsabilidade da COMODANTE todas as despesas de manutenção e conservação do equipamento acima mencionado, bem como, despesas relativas a fretes de remessa e retorno de possíveis consertos.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste comodato está condicionado ao término do material.

#### CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- Falência, concordata, insolvência ou protesto legítimo de título de crédito.

#### CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Uberlândia, 12 de agosto de 2014.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor

  
NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

Patricia Eiko Miyamae Yabe  
Procuradora

TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09